



FACULDADE VIA SAPIENS – FVS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

JOÁBIO LIMA MOITA

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES
DO BRASIL: IMPACTOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

PROF. ESP. ANTONIA CAMILA VIEIRA MENDES

TIANGUÁ – CE
2024

JOÁBIO LIMA MOITA

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES
DO BRASIL: IMPACTOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Via Sapiens – FVS como requisito
parcial para a conclusão da disciplina de TCC II.

Orientadora: Professora Esp. Antonia Camila
Vieira Mendes.

Orientador Metodológico: Professor Esp. Francisco
Danilo de Souza Gomes.

TIANGUÁ – CE

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Faculdade ViaSapiens
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M715p MOITA, JOÁBIO LIMA.
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NAS ORGANIZAÇÕES
POLICIAIS MILITARES DO BRASIL: IMPACTOS, DESAFIOS
E PERSPECTIVAS: / JOÁBIO LIMA MOITA - 2024.
45 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Faculdade ViaSapiens,
Bacharelado em Direito, Tianguá. 2024
Orientação: Prof(a) Esp. Antonia Camila Vieira Mendes
1. Polícia Militar. 2. Precarização. 3. Desafios. 4. Assistência. I.
Titulo.

CDD 340

FOLHA DE APROVAÇÃO



ViaSapiens

FACULDADE VIASAPIENS – FVS ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA DO CURSO DE DIREITO

Em 09 de novembro de 2024, às 20h30min, no Auditório 01 da Faculdade ViaSapiens, de modo presencial, compareceram para a **DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA** do curso de graduação Direito, requisito obrigatório para a obtenção da aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, o aluno: **JOÁBIO LIMA MOITA**, tendo como título do Trabalho **“PRECARIZAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL: IMPACTOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS”**, e os professores que constituíram a Banca Examinadora:

- a) Professor-orientador: Prof. Esp. Antônia Camila Vieira
- b) Professor-examinador: Prof. Esp. Francisco Danilo de Souza Gomes
- c) Professor-examinador: Prof. Ma. Bruna Silva Frota

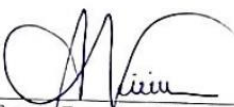
Após a apresentação do projeto e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi APROVADO, com média 10,0, (DEZ), a partir das seguintes notas:

EXAMINADOR(A)	NOTA	VISTO
Prof. Esp. Antônia Camila Vieira	10,0	<i>Antônia</i>
Prof. Esp. Francisco Danilo de Souza Gomes	10,0	<i>Francisco</i>
Prof. Ma. Bruna Silva Frota	10,0	<i>Bruna S. Frota</i>


Eu, **Antônia Camila Vieira**, professor-orientador, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Reformulações:

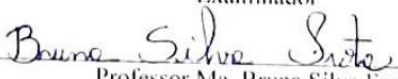
- Não.
- Sugeridas
- Exigidas




Professor Esp. Antônia Camila Vieira
Orientador



Professor Esp. Francisco Danilo de Souza Gomes
Examinador



Professor Ma. Bruna Silva Frota
Examinador



JOÁBIO LIMA MOITA
Aluno

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero expressar minha profunda gratidão a Deus, o Deus dos milagres, nosso Pai Todo-Poderoso. Foi pela fé que sempre busquei que Ele me abençoou ao longo de toda a minha trajetória, iluminando meu caminho e fortalecendo minha determinação.

Agradeço especialmente à minha avó, Expedita Aguiar, que sempre esteve ao meu lado, me apoiando e ajudando em tudo que estava ao seu alcance. Sua presença constante e seu amor incondicional foram fundamentais para que eu pudesse seguir em frente.

Sou muito grato também ao meu pai, Antônio Aguiar, que contribuiu significativamente para todas as minhas conquistas. Sua orientação, apoio e sabedoria foram cruciais para meu desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Por último, mas não menos importante, agradeço a todos os meus familiares e amigos que estiveram comigo nos momentos bons e ruins. O carinho e o suporte de cada um de vocês me deram forças para persistir e alcançar meus objetivos.

Sem a ajuda e amor de todos vocês, esta conquista não seria possível. Muito obrigado!

RESUMO

As organizações responsáveis pela segurança pública são fundamentais para garantir a paz no Estado, proteger a democracia de direito e manter a ordem social. Neste sentido surge o questionamento: estão sendo desenvolvidas políticas públicas para a mitigação de problemas relacionados ao desenvolvimento do trabalho dos policiais militares? O objetivo geral deste trabalho é analisar as condições de trabalho impostas aos profissionais da Polícia Militar Estadual, seus impactos, desafios e perspectivas. Os objetivos específicos foram: a) Compreender os principais elementos de precarização do trabalho da polícia militar brasileira; b) Avaliar as consequências da precarização do trabalho para as operações policiais e na segurança pública; c) Identificar se a aplicação de políticas públicas poderão ser a resposta como possível solução para o problema da precarização da segurança pública. A pesquisa conseguiu demonstrar que a precarização faz com que os Policiais Militares tenham condições que influenciam diretamente na eficiência do seu trabalho, como a falta de recursos e a falta de atendimento psicológico, que prejudica diretamente nas suas condições físicas e mentais. A necessidade de programas de assistência aos Policiais Militares é de extrema importância, pois auxiliam não apenas na melhoria das condições de trabalho, mas auxiliam na valorização do papel dos Policiais Militares, e ao mesmo tempo fortalecendo as instituições.

Palavras-Chave: Polícia Militar; Precarização; Desafios; Assistência;

ABSTRACT

Organizations responsible for public security are fundamental to guaranteeing peace in the State, protecting democracy under the law and maintaining social order. In this sense, the question arises: are public policies being developed to mitigate problems related to the development of the work of military police officers? The general objective of this work is to analyze the working conditions imposed on State Military Police professionals, their impacts, challenges and perspectives. The specific objectives were: a) Understand the main elements of precarious work of the Brazilian military police; b) Assess the consequences of precarious work for police operations and public security; c) identify whether the application of public policies could be the answer as a possible solution to the problem of precarious public security. The research was able to demonstrate that precariousness means that Military Police Officers have conditions that directly influence the efficiency of their work, such as a lack of resources and a lack of psychological care, which directly harm their physical and mental conditions. The need for assistance programs for Military Police Officers is extremely important, as they not only help to improve working conditions, but also help to enhance the role of Military Police Officers, and at the same time strengthen institutions.

Keywords: Military Police. Precariousness. Challenges. Assistance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO 1 - A POLÍCIA MILITAR DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	10
1.1 UM BREVE HISTÓRICO.....	10
1.2 A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
1.2.1. Quanto a Hierarquia	12
1.2.2. Quanto a Estrutura Operacional	12
1.3 ATRIBUIÇÕES DAS FORÇAS POLICIAIS MILITARES BRASILEIRAS	14
CAPÍTULO 2 - OS DESAFIOS NA CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL.....	17
2.1 RECURSOS OFERTADOS PELO PODER PÚBLICO AOS POLICIAIS MILITARES NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.....	18
2.2 DESAFIOS SOCIAIS	21
2.3 DESAFIOS PSICOLÓGICOS.....	24
2.4 DESAFIOS JURÍDICOS.....	25
CAPÍTULO 3 - ESTUDOS DE CASOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR.....	28
3.1. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASCI).....	28
3.2 PROGRAMA PRÓ-VIDA.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS	38

INTRODUÇÃO

As organizações responsáveis pela segurança pública são fundamentais para garantir a paz no Estado, proteger a democracia de direito e manter a ordem social. No entanto, mesmo com sua grande relevância e contribuição, é comum ouvirmos relatos de policiais que enfrentam dificuldades devido à falta de equipamentos adequados ou à falta de treinamento constante - principalmente os policiais militares estaduais que atuam na linha de frente (Silva, 2018, p. 14).

Entende-se que as instituições de segurança pública são imprescindíveis para a defesa principalmente dos socialmente vulneráveis. Ocorre que, não obstante a sua primaz importância visível e invisível do trabalho desempenhado, observa-se com frequência relatos de policiais sofrerem pela falta de aparelhamento ou pela falta de formação contínua - especialmente, policiais militares estaduais que fazem o trabalho da ponta (Duarte, 2021, p. 5)

As polícias estaduais garantidoras da paz social por meio de suas rondas ostensivas têm um papel vital na sociedade, assegurando a defesa do estado democrático de direito, a soberania nacional e a manutenção da ordem social. É imprescindível reconhecer a relevância do trabalho desempenhado por esses agentes, policiais militares, mesmo diante dos obstáculos enfrentados sempre estão em prontidão para ajudar.

A valorização e o investimento nas forças de segurança são fundamentais para assegurar um ambiente de trabalho mais eficaz e protegido para esses profissionais, que se dedicam diuturnamente com o risco de seu bem maior, suas vidas, para que a sociedade possa viver em paz.

A má gestão de recursos humanos influencia a qualidade do serviço em qualquer organização, quando isso ocorre na segurança pública as consequências são altas para toda a sociedade. Neste sentido surge o questionamento: estão sendo desenvolvidas políticas públicas para a mitigação de problemas relacionados ao desenvolvimento do trabalho dos policiais militares?

A qualidade de vida está intimamente ligada ao trabalho que o indivíduo exerce, que pode ser do ponto de vista biológico perda de energia. Um estudo sobre a degradação das condições de trabalho dos policiais militares no Brasil se faz necessário para compreender os obstáculos enfrentados por esses indivíduos, e as repercussões para a sociedade, além de oferecer informações importantes para a

elaboração de medidas e políticas voltadas para o aprimoramento da segurança pública e a garantia dos direitos humanos (Gama, 2020, p. 208).

Compreende-se que o cotidiano de um policial militar é de uma total complexidade, por ser incerto o que irá encontrar nos minutos que se seguem seu plantão, dessa forma deve sempre ter em mente os princípios basilares de direito e ao mesmo tempo de sobrevivência, com o básico de material e de formação que lhe é oferecido pelo Estado.

Portanto, busca-se observar as problemáticas enfrentadas por esses agentes, por meio de apanhados bibliográficos, poder traçar um alternativa que melhor se adequa as atividades castrenses na seara policial, analisando as questões trabalhadas, em diversos estudos, em que pese as medidas e condições de trabalho, a regulamentação dos horários de atividades e a interferência na valorização do trabalho policial militar.

O objetivo geral deste trabalho é analisar as condições de trabalho impostas aos profissionais da Polícia Militar Estadual, seus impactos, desafios e perspectivas. Os objetivos específicos foram: a) Compreender os principais elementos de precarização do trabalho da polícia militar brasileira; b) Avaliar as consequências da precarização do trabalho para as operações policiais e na segurança pública; c) Identificar se a aplicação de políticas públicas poderão ser a resposta como possível solução para o problema da precarização da segurança pública.

CAPÍTULO 1 - A POLÍCIA MILITAR DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1.1. UM BREVE HISTÓRICO

As Polícias Militares surgem no Brasil devido ao Bloqueio Continental do Imperador Francês, Napoleão Bonaparte, no qual forçou o imperador de Portugal, Dom João VI transferir sua corte de Lisboa para o Rio de Janeiro em 1808. Em maio de 1809, o imperador criou a “Guarda Real de Polícia”, tornando-se a primeira corporação da Colônia, mais precisamente a Polícia Militar do Estado de Guanabara.

Naquela época, a subordinação dos policiais militares era feita diante ao Comandante de força militar que detinha o nome do “Governador das armas da Corte”, onde cada estado detinha um governador que respondia às ordens do Rei de Portugal, não sendo subordinado ao poder Executivo. Geralmente, o cargo de Governador das armas era ocupado por generais e tinha funções específicas de administração de tropas, aplicação de normas no âmbito militar, porém não poderiam opinar de quaisquer assuntos dentro da província estranhos à questão militar. (Contin, 2021)

Em 1822, com a independência do Brasil, foi necessária a criação de forças policiais para reprimir aqueles que eram leais à coroa portuguesa, se organizando de forma muito semelhante aos parâmetros da gestão pública da época. Em 1831 o governo regente, por meio do ministro Diogo Antônio Feijó criou por meio da lei de 18 de agosto de 1831 a Guarda Nacional que tinha como objetivos “defender a Constituição, a liberdade, Independência, e Integridade do Império; para manter a obediência e a tranquilidade pública; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.” (Brasil, 1831)

Com a instauração da República em 1889, as Polícias Militares ficaram sob administração dos estados, porém alguns historiadores como Santos (2019) classifica essa instituição como “pequenos exércitos estaduais” devido ao seu poder bélico:

O que levou os teóricos a verem algumas polícias como “pequenos exércitos estaduais” foi a constante militarização dessas polícias. No entanto, uma militarização não significa postura de exército no sentido convencional, nem pode ser vista necessariamente como tendo relação com federação forte. Nos EUA também há uma forte federação sem, no entanto,

haver polícias militares com status de pequenos exércitos estaduais. O século XIX, que assistiu o surgimento de polícias militares no Brasil, também viu surgir na Europa polícias com aparatos militares, e como se sabe, elas não tiveram relação com autonomia estadual/provincial. (Santos; 2019, p.14)

Em 1946, por meio do Decreto-lei nº 9.120 de 02 de abril de 1946 que regulamentou a Lei de Organização dos Quadros e Efetivos do Exército, em seu art. 15 criava o pelotão de Polícia militar, sendo alterado pelo Decreto nº 23.466, de 06 de agosto de 1947 que alterou o nome da corporação para Unidades de Polícia do Exército. O termo Polícia Militar voltou a ser utilizado após o Decreto de 10 de maio de 1991 feito pelo Presidente Fernando Collor de Mello que revogou o Decreto nº 23.466/1947. (Brasil, 1991)

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, às Polícias Militares foram reconhecidas como Órgão das Forças de Segurança Pública, previsto no art. 144, I da CFRFB/1988 (Constituição Federal da República Federativa do Brasil). Além disso, sua subordinação ficou prevista no §6º do mencionado dispositivo legal, cabendo aos Estados, Distrito Federal e Territórios a administração da Polícia Militar. (Brasil, 1988)

Recentemente, o avanço histórico mais específico foi a edição da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. A referida lei corrobora a carta magna quanto a subordinação aos governos estaduais, distrital e territoriais, além da fixação da organização das categorias via lei estadual, e federal em se tratando de territórios e do Distrito Federal e as vedações dos implicados na lei. (Brasil, 2023)

A problemática da precarização do trabalho dos órgão de segurança pública, constitui assunto complexo do ponto de vista humano para os profissionais dessa área, das diversas questões abordadas, estão entre elas: jornada de trabalho, salário e suas condições de exercício. Alguns recursos referentes a esse tema que podemos analisar são os trabalhos científicos, os artigos de especialistas na área de segurança pública e direitos humanos, e também relatórios de ONGs que atuam nesse setor. É possível acessar matérias pertinentes em bibliotecas universitárias, plataformas de pesquisa e páginas de entidades como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Anistia Internacional (Futino, 2017, p. 8).

A organização, atividades e obrigações das forças policiais militares no Brasil são influenciadas por um histórico extenso e são formatadas por diversos aspectos sociais, políticos e culturais. Estas entidades têm uma função vital na manutenção da segurança da população e estão constantemente sendo analisadas e debatidas quanto à sua efetividade, desempenho e eventual necessidade de mudanças.

Ao longo de toda história das forças policiais no Brasil, existiram diversas variações quanto ao seu nome e sua função até chegar no que conhecemos hoje. Na história do Brasil, a Polícia Militar sofreu várias mudanças desde o seu surgimento, durante a época colonial. Inicialmente, suas atribuições incluíam garantir a ordem pública e reprimir qualquer ameaça ao domínio colonial. Ao longo dos anos, a polícia se atualizou e passou a atuar em diversas áreas, como patrulhamento, investigações de crimes e atividades preventivas (Agência Senado, 2012, p. 01).

1.2 A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.2.1. Quanto a Hierarquia

A organização básica da hierarquia da Polícia Militar foi editada de forma geral também pela Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, dando aos estados, Territórios e Distrito Federal autonomia para atuar com as nomeações dos cargos previstos no art. 14 do referido dispositivo:

Art. 12. A hierarquia nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em razão de seu regime jurídico constitucional militar e dos fundamentos das Forças Armadas, deve observar a seguinte estrutura básica:

- I - oficiais:
 - a) oficiais superiores:
 - 1. coronel;
 - 2. tenente-coronel;
 - 3. major;
 - b) oficiais intermediários: capitão;
 - c) oficiais subalternos:
 - 1. primeiro-tenente;
 - 2. segundo-tenente;
- II - praças especiais:
 - a) aspirante a oficial;
 - b) cadete;
 - c) aluno-oficial;
- III - praças:
 - a) subtenente;

- b) primeiro-sargento;
- c) segundo-sargento;
- d) terceiro-sargento;
- e) aluno-sargento;
- f) cabo;
- g) soldado;
- h) aluno-soldado.

Parágrafo único. A todos os postos e graduações de que trata este artigo será acrescida a designação "PM" ou "BM".

Os **oficiais** são aqueles cargos que têm uma função estratégica dentro da segurança pública, onde temos três subdivisões: Os oficiais Subalternos são aqueles oficiais com ensino superior que estão começando a carreira de oficial, sendo composto pelo Primeiro Tenente e Segundo Tenente. No grau superior está o capitão, sendo conhecido como oficial intermediário. No grau superior, temos em ordem crescente de hierarquia o Coronel, Tenente-Coronel e o Major. Em tais cargos, a promoção é feita pela autoridade Estadual, Territorial ou Distrital, podendo se dar por antiguidade ou mérito. Geralmente, os mesmos derivam da academia de formação de oficiais, sendo treinados para atuação estratégica de batalhões. (Helena, 2022)

Os **Praças Especiais** são aqueles cargos que estão em treinamento para serem oficiais, sendo caracterizados por três cargos específicos: aspirante a oficial, cadete e o aluno-oficial. O Aspirante a oficial é aquele que já concluiu o curso, porém ainda não foi promovido a Segundo tenente. O cadete é aquele que ainda está em pleno desenvolvimento dentro do curso de formação da academia, porém em um nível mais avançado. Já o aluno-oficial é aquele que está ainda na fase inicial do curso de formação da academia. (Helena, 2022)

Os **Praças** são aqueles cargos que estão executando a função de manutenção da ordem e policiamento habitual, sendo dividido em 8 graus hierárquicos: Subtenente, Primeiro-sargento, Segundo-sargento, Terceiro-sargento, Aluno-sargento, Cabo, Soldado, Aluno-soldado. O *Subtenente* atua como chefe das funções administrativas, sendo muitas das vezes um intermediário entre os oficiais e os praças. O *Primeiro-Sargento* é o grau mais alto entre os sargentos, atuando principalmente na supervisão e na administração de todos os Pelotões. O *Segundo-Sargento* é o grau intermediário, funcionando na parte de liderança de Pelotões. O *Terceiro-Sargento* é o grau iniciante, onde atua na liderança de pequenos agrupamentos. O *Aluno-sargento* são aqueles praças que participam do curso de capacitação com a finalidade de atuar como Primeiro-sargento. *Cabo* são aqueles

responsáveis pela fiscalização dos soldados. Os *Soldados* são aqueles que operacionalizam o trabalho de ronda e manutenção da ordem Pública. Os *alunos-soldados* são aqueles que participam do curso de capacitação para se tornarem soldados. (Helena, 2022)

1.2.2. Quanto a Estrutura Operacional

O Policiamento Militar é estruturado para que se tenha eficiência na preservação da ordem e na ronda ostensiva. Conforme a Lei 10.145 de 29 de novembro de 1977, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências, podemos classificar a estrutura operacional da polícia em cinco divisões organizacionais: O Comando Geral, Comando Intermediário (Seja por área ou Especializado), os batalhões, as Companhias e os Pelotões. (Ceará, 1977)

O *Comando Geral* é o responsável por fazer a comunicação entre o Governo Estadual, Territorial ou Distrital com as forças policiais militares. Ele geralmente é utilizado para realizar as políticas Estratégicas de Segurança Pública. Já o *Comando Intermediário* é o responsável por gerenciar várias unidades, sejam elas por área geográfica ou por destacamento especializado, tendo como objetivo de supervisão e planejamento dessas áreas geográficas às quais ficam subordinados e geralmente são supervisionados pelos Oficiais Superiores. Os *batalhões* são destacamentos que servem para execução operacional das ordens repassadas pelo Comando Intermediário, sendo comandada pelo Tenente Coronel. As *Companhias* são as subdivisões dentro do batalhão e também realizam o trabalho operacional, atuando em áreas específicas dentro de uma localidade, sendo gerenciada pelo Tenente ou pelo Capitão. O *Pelotão* são pequenos grupos que realizam a ronda ostensiva nas ruas, estando sob supervisão do Tenente ou do Subtenente. (Ceará, 1977)

1.3. ATRIBUIÇÕES DAS FORÇAS POLICIAIS MILITARES BRASILEIRAS

As atribuições das Polícias Militares (PM's) estão previstas em vários diplomas legais, sendo um deles a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, §3º que dispõe “as corporações militares, se existentes, destinadas, primordialmente, **à manutenção da ordem pública e da segurança interna e ao**

exercício de outras funções, nos termos da lei, constituir-se-ão em **forças auxiliares e reserva do Exército**, subordinadas aos Governadores dos Estados”. (Brasil, 1988)

Concomitantemente, a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 trouxe algumas diretrizes que deveriam ser observadas nos ordenamentos locais, tais diretrizes previstas no art. 5º do referido diploma legal, como:

- O planejamento, coordenação, execução e direção da preservação da ordem;
- A prevenção e repressão dos ilícitos penais no cumprimento de mandados de prisão, busca e apreensão e demais medidas cautelares;
- Realização de apoio às polícias rodoviárias e de trânsito, exceto aqueles de competência de outros entes da Administração Pública;
- A preservação da ordem Pública em atenção a proteção ambiental, com a prevenção de atividades lesivas ao meio ambiente, lavratura de auto de infração ambiental, aplicação de penalidades administrativas e a promoção de educação ambiental;
- Produzir, difundir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de inteligência e contrainteligência destinadas à execução e ao acompanhamento de assuntos de segurança pública;
- Realizar de forma permanente as correições, inspeções e auditorias, em relação aos seus membros e órgãos;
- Atividades de educação continuada e aprimoramento do Sistema de ensino militar em caráter permanente;
- Implantação e amplo acesso a apuração das infrações penais militares quando praticas pelos seus membros;
- Participação das Políticas de Prevenção de caráter informativo, destinado aos grupos vulneráveis, famílias, a infância e a juventude, além do Combate às Drogas;
- Prevenção de Conflitos e Cooperar com outras instituições para garantir a efetividade das suas atividades;
- Administração dos sistemas de segurança e Tecnologias da Informação;
- Desempenhar as atribuições previstas na legislação estadual, conforme disposto no art. 144 da Constituição Federal;

No estado do Ceará, a Lei nº 10.145 de 29 de novembro de 1977 que trata da organização da Polícia Militar, traz de forma direta e bem resumida as atribuições dos membros e Órgãos que atuam dentro da Instituição. No art. 2º do referido diploma, é exposto as competências da Polícia Militar:

Art. 2.º - Compete à Polícia Militar:

- I - executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
- II - atuar de maneira preventiva, com força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;
- III - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;
- IV - atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra, externa, ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da Defesa Territorial;
- V - realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios, simultaneamente com o de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como o de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamentos, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas;
- VI - efetuar o policiamento e controle de trânsito urbano e rodoviário nas estradas estaduais e, eventualmente, mediante convênio com o DNER, em rodovias federais. (Ceará, 1977)

Há de se ressaltar que embora a Lei 10.145/1977 trate de uma disposição legal anterior a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 14.751/2023, a Lei Cearense já produzia uma antecipação das funções dos militares, uma vez que desde 1809 a instituição sempre conseguiu se dar um objetivo claro quanto a suas atribuições e competências.

CAPÍTULO 2 - OS DESAFIOS DA CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

A desvalorização da Polícia Militar pode ser compreendida como a degradação gradativa das condições laborais, salariais e de recursos enfrentada por essa instituição no decorrer dos anos. Essa situação pode ser originada por diferentes motivos, tais como a escassez de apoio financeiro estatal, ausência de planejamento estratégico e menosprezo pela carreira policial. Durante os anos, a corporação policial teve que lidar com obstáculos e polêmicas, tais como situações de excesso de poder, falta de autonomia e ausência de condições apropriadas para exercer suas atribuições. Essas questões resultam na deterioração da organização e afetam não somente os agentes da polícia militar, mas também a sociedade em geral (Sarita, 2007, p. 01).

A deterioração das condições de trabalho na polícia militar pode ser analisada por diferentes perspectivas, como carga horária exaustiva, ausência de materiais apropriados para realizar suas funções de maneira segura, salário insuficiente, entre outras questões. Esses fatores não apenas prejudicam o bem-estar físico e mental dos policiais, mas também podem comprometer a eficiência do serviço oferecido à comunidade (Dener, 2021, p. 07).

Os debates sobre a deterioração costumam concordar com a importância de aprimorar as políticas governamentais, aumentar os investimentos em segurança e reconhecer o trabalho dos especialistas nesse campo. Adicionalmente, discutir a atualização da administração da segurança pública, a criação de programas de apoio aos policiais e a revisão das leis e regulamentos que governam essas entidades são aspectos essenciais (Carvalho, 2010, p. 01).

O Brasil é um país culturalmente diversificado e acolhedor. Muitos estrangeiros escolhem visitar o país por causa de suas belas paisagens e deliciosa culinária. Além disso, o Brasil é um destino turístico imperdível para aqueles que buscam uma experiência genuína. No entanto, um paralelo entre homicídios e a chegada de turistas estrangeiros no Brasil mostram que a violência é um grande problema ao viajar para esse país, o baixo investimento em segurança pública é um fator fundamental nessa problemática (Arruda; Sanches; Mariani; 2021, p. 05).

A Polícia Militar é uma das maiores Instituições Públicas do Brasil, presente em todas as Unidades da Federação por força do art. 144 da Constituição Federal

de 1988. Assim como a sua grande presença na sociedade, os seus desafios geram um grande impacto nos seus Recursos Humanos, sendo que os principais desafios podem ser classificados em: Recursos Operacionais, Sociais, Psicológicos e Jurídicos. Esse capítulo se dedica a mensurar cada um desses desafios, apresentando as limitações enfrentadas pelos profissionais.

2.1. RECURSOS OFERECIDOS PELO PODER PÚBLICO AOS POLICIAIS E INSTITUIÇÕES MILITARES.

Recursos são meios pelos quais uma pessoa ou grupo de pessoas empregam para gerar algo de valor. Durante muito tempo, a história demonstrou que a escassez de recursos é um problema a qual a humanidade se dedica para conter a falta, seja por racionamento ou por problemas de produção. Quanto maior o nível dos recursos a disposição, maior a probabilidade de alinhar as estratégias e metas pré-estabelecidas.

Os Recursos são materiais necessários para que o Policial Militar desempenhe com proeza as suas atribuições, podendo esses recursos serem de natureza Material (Equipamento e Infraestrutura), Financeiro (Orçamento) e Humano (Desenvolvimento Humano e Treinamento). Para Ricci e Filho (2019) os investimentos voltados à área de Segurança Pública tiveram avanços consideráveis, porém não acompanhados aos índices de criminalidade que cresceram em proporções muito maiores.

A ausência de equipamentos como viaturas, armas, drones, sistemas de rádio, problemas de internet são somente uma pequena fatia da falta de investimento em materiais para a atuação ostensiva e preventiva de crimes. Ricci e Filho (2019) ressaltam que esses problemas levantados em pesquisa realizada pelos autores são complementares, pois a falta desses equipamentos são uma face, na qual sem a aplicação de treinamentos e orçamentos destinados à corporação, esses equipamentos seriam pouco efetivos.

Quanto ao problema dos Recursos Materiais, podemos induzir que o problema não se aplica somente aos Policiais Militares, mas a toda a sociedade, uma vez que há um problema na prestação do serviço de Segurança Pública. Alguns autores como Souza e Oliveira (2022) que acreditam que a falta de equipamentos

colocam o Policial Militar com um paradoxo entre a falta de equipamentos e a alta letalidade do índices policiais:

Compreender a relação estabelecida entre os altos índices de letalidade policial que fazem parte da realidade brasileira, em especial a dos profissionais que atuam nessa área de segurança pública, e seu paradoxo com a falta de suprimentos básicos em equipamentos não letais para uso policial são necessários para não fazer pré julgamentos em relação a atividade operacional que é diferente em cada situação, e diferente muitas das vezes do que a mídia mostra, pois independente do agente, militar ou cidadão, traz danos para ambos os envolvidos. (Souza; Oliveira, 2022, p. 88)

Os autores levantam uma questão interessante quanto ao paradoxo entre a falta de equipamento adequados e o alto índice de letalidade, no caso, os autores induzem que se os policiais tivessem mais amparo de equipamentos, as polícias militares não teriam um aumento na letalidade? Uma questão a se levantar é que esses equipamentos escassos alinhados com o pouco efetivo policial podem ser uma das hipóteses de alta constatação dessa letalidade. Ricci e Filho (2019) destacam que um dos desafios dos gestores de Segurança Pública é indiscutivelmente o combate ao crime e a violência, onde os recursos aplicados na aquisição de equipamentos e sistemas tecnológicos são uma saída para conter o pouco efetivo policial.

A inconsistência desses recursos também resulta na falta de estratégias, que embora não se consiga traçar uma linha assertiva, se mostra cada vez mais ampliada a concentração de estratégias e fontes de recursos como uma saída muito melhor que a simples implantação de sistemas tecnológicos. A tecnologia é sim importante, porém os recursos humanos para operá-la são mais importantes.

Quanto à infraestrutura, é notável os esforços governamentais em ampliar os proveitos da Inteligência tecnológica para suprir a alta demanda de recursos materiais e humanos das forças policiais. Aqui, se destacam os pontos como a cooperação tecnológica entre governos e Universidades.

Para Barreto e Ferreira (2024, p. 35-36):

Nas parcerias com universidades, tem destaque o Insight Lab, laboratório de pesquisa em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, participante das principais ações de desenvolvimento tecnológico junto à área da segurança não só do Ceará, mas também a nível nacional. Em seu site, são listados como projetos do grupo: Sinesp Big Data e Inteligência Artificial para Segurança Pública (parceria com MJSP), Plataforma para Transformação

Digital do Estado do Ceará (parceria com Governo do Estado), Inteligência Científica e Tecnológica na Segurança Pública (parceria com a SSPDS), Plataforma Governo Digital do Estado do Ceará e Plataforma Big Data para Acelerar a Transformação Digital do Estado do Ceará (ambas parcerias com o Governo do Estado). (Barreto; Ferreira, 2024, p. 35-36)

Porém, os esforços com inteligência são louváveis ao ponto de identificação de pessoas, prevenção ao crime e controle social, não é viável reconhecer que a infraestrutura colocada à disposição da Polícia Militar que trabalha de forma operacional, como o insuficiente investimento nos recursos materiais e humanos. Ricci e Filho (2019) destacam em pesquisa realizada com policiais que a preocupação com infraestrutura é corriqueira nos destacamentos policiais, pois se trata da segurança dos próprios agentes de segurança pública, quanto à segurança da sociedade.

Alves e Junior (2020, p.20) sugerem ações para prover e administrar os recursos destinados a infraestrutura da Corporação, como “Convênios com a União; Emendas Parlamentares; Parcerias Público Privadas (PPP) ou Cooperação técnica, e, para tanto, salienta-se a viabilidade da implantação do Departamento de Projetos e Captação de Recursos Financeiros - DPCRF,”. Esses departamentos e fontes de recursos são excelentes provedores técnicos que poderiam ajudar na busca de estabilidade financeira para a corporação.

A segurança pública é uma área que demanda investimento em larga escala, e com o crescimento da sociedade, deve este investimento ser escalonado em proporções que permitam as abordagens preventivas e ostensivas. Outro ponto importante é o gerenciamento estratégico desse orçamento, promovendo um planejamento claro e organizado com uma gestão estratégica de pessoas, permitindo um alcance de objetivos e ações plenamente alcançáveis e claras. (Alves e Junior, 2020)

Outro desafio são os recursos humanos empregados dentro da Corporação da Polícia Militar, que embora haja concursos de forma regular, a sobrecarga de trabalho e a ampla cobertura Territorial fazem com que seja mais difícil os trabalhos operacionais, contendo equipes reduzidas, com menos tempo de descanso e elevação do estresse no trabalho, além de percorrer longos territórios por dentro do batalhão. (Pinto, 2021)

Outro fator preponderante é o envelhecimento do operacional, no que consiste no gerenciamento estratégico que o fenômeno da idade pode acrescentar

ao efetivo policial. Para Pinto (2021, p.32) “o prolongamento da vida profissional das pessoas, maior do que era expectável nas décadas anteriores, aliada a uma diminuição da população ativa, origina o envelhecimento da mão de obra disponível.

A idade pode prejudicar em uma exposição de riscos, como as intervenções de prevenção e intervenções ostensivas, concomitantemente, é notório a carência de efetivo na atividade-fim. Belo (2021, p.50):

Sobre o assunto distribuição de efetivo, a primeira observação a ser considerada diz respeito à carência de efetivo nos órgãos que exercem atividade-fim. A primeira causa já foi apontada no item anterior, qual seja, o desvio de policiais da atividade-fim para comporem os quadros de órgãos meramente administrativos. Porém, esta não é a única causa que explica a carência de mão de obra nos batalhões. Afastamentos outros, como questões de saúde, cessão para órgãos externos e questões disciplinares, em muito contribuem para esse cenário.
(Belo, 2021, p. 50)

Bons salários, desenvolvimento pessoal, treinamentos, Planos de carreiras e monitoramento são saídas para que haja uma maximização dos resultados, A importância de se ter programas de acolhimento e formação de lideranças são fatores que proporcionam a maximização dos resultados.

2.2. OS DESAFIOS SOCIAIS ENFRENTADOS PELOS POLICIAIS E INSTITUIÇÕES MILITARES.

Os Policiais Militares enfrentam uma gama de barreiras para o cumprimento das suas atividades, sendo um deles os desafios sociais que reúne diversos fatores como percepção pública, as condições da sociedade em que realizam as suas atribuições e a relação com civis. Embora os desafios sociais estejam focalizados dentro de um local que não há controle dos próprios policiais e das instituições governamentais, acaba sendo um reflexo da falta de recursos analisados anteriormente, pois a limitação de recursos é um fator relevante para o exercício do trabalho, sendo o resultado deste um desafio social pertinente.

Menandro (1996, p. 139) ressalta essa ideia:

A percepção das dificuldades e incongruências decorrentes do tipo de inserção da atividade policial na sociedade brasileira não garante sua compreensão, nem a compreensão de suas múltiplas determinações. As sugestões de melhoria, por exemplo, concentraram-se exclusivamente no âmbito da própria atividade policial (aumento dos quadros policiais,

melhores equipamentos, melhor treinamento e seleção). Mais uma vez subjaz uma noção não-questionadora da sociedade: o problema está apenas no tamanho reduzido da organização policial e em características dos indivíduos policiais. (Menandro, 1996, p. 139)

É fulcral também reconhecer a questão das comunidades em situação de vulnerabilidade social, onde há um maior índice de presença do efetivo policial, trazendo uma situação de desconfiança e antipatia entre os comunitários e os agentes policiais. Concomitantemente, podemos elencar que o papel da Polícia Militar de prevenir a probabilidade de crimes gera na maioria das vezes dificuldade nas ações de patrulhamento em regiões.

Ferreira e Borges (2020) corroboram que as práticas de policiamento dentro das comunidades apresentam uma espécie de “tensão relacional” diante das pequenas e grandes operações que ocorrem, sejam elas estrategicamente pensadas ou por alguma ação específica. Os autores ainda ressaltam que algumas práticas devem ser observadas, como desenvolvimento tecnológico, governança, regulações que se utilizem de experiências de outros locais, a participação de organismos internacionais, dentre outras abordagens.

Vale evidenciar a pressão da polarização que impacta diretamente no trabalho dos agentes policiais, que vão de temas relacionados à política, segurança pública e Direitos Humanos. Por um lado está uma parte dessa polarização que acredita em uma polícia com atuação mais ostensiva, rígida, buscando confiar nas forças policiais a crença da ordem e da Segurança. Por outro lado, está a parte da polarização que acredita que os agentes policiais devem aderir práticas que sejam mais humanizadas, buscando observar os Direitos Humanos diante da capacidade preventiva e ostensiva da polícia. (Escosteguy, 2024)

Nesse contexto, encontrar saídas de cooperação faz com que ambos os pólos se concentrem no enfrentamento ao crime e na proteção das comunidades. Souza e Oliveira (2022) destacam como tema integrador a segurança pública as pesquisas realizadas pelas Universidades públicas para atuar como propositoras de inovações que busquem auxiliar em ideias e novas tecnologias. Os relacionamentos com a comunidades, como o apoio de lideranças, das associações em colaborar com os agentes de policiais é de suma importância, pois eles passam muita credibilidade aos Policiais Militares que realizam uma o patrulhamento local.

Importante destacar que as relações dos agentes policiais e da comunidade requerem uma abordagem adequada, por isso a necessidade de investimento em treinamentos, a busca por facilitação de diálogo com a comunidade deve sempre buscar promover vínculos de confiança em ambos os lados. (Ricci e Filho, 2019)

Outro grande fator que não pode passar batido é a persuasão midiática que a Polícia Militar enfrenta, pois os telejornais, as redes sociais e manchetes de jornais avançam cada vez mais na construção do discernimento da opinião pública sobre a atuação da Polícia, muitas das vezes estigmatizando e julgando os policiais pela ação que foi adotada em situação específica. Porto (2009, p. 214) especifica como a mídia avoca para si o pêndulo social da segurança pública:

Tratando-se das relações mídia/segurança pública, parece incontornável abordar também a questão da violência, cujo grau de crueldade de algumas de suas manifestações tem pautado não apenas a mídia dita sensacionalista, mas o conjunto dos meios. Para alguns, a violência seria percebida como geradora do caos e da tragédia urbanas que caberia à segurança pública eliminar; para outros, é tida também como resultado do *modus operandi* dessa mesma segurança e, particularmente, das polícias que contribuiriam, desse modo, para reproduzir aquilo que seriam supostamente encarregadas de combater, reduzir, eliminar; constatação que põe a nu a tensão constante entre a articulação de lei e ordem sem ferir os direitos humanos, desafio maior das sociedades democráticas, no interior das quais os meios de comunicação de massa reivindicam papel cada vez mais hegemônico, tanto na dimensão material, leia-se econômica, como simbólica ou ideal, leia-se cultural. (Porto; 2009, p. 214)

A mídia deve ter um papel informativo, e isso é uma conquista que obtivemos dentro do nosso contexto democrático, mas ela carrega consigo um grande aparato de comunicação que consegue influenciar as pessoas. Ao longo de sua trajetória, a corporação também deparou-se com obstáculos e questões complexas, como excessos de autoridade, assédio moral dentro da instituição e ausência de infraestrutura adequada para o cumprimento de suas atribuições. Estes entraves contribuem para a fragilização da Polícia Militar e impactam não apenas os agentes de segurança, mas todos aqueles que necessitam de seu fiel serviço, principalmente as classes mais vulneráveis (Batista e Silva, 2020, p. 241).

Para enfrentar a situação precária da Polícia Militar, é imprescindível a aplicação de medidas governamentais efetivas que reconheçam e defendam os direitos dos agentes de segurança, proporcionando boas condições de trabalho, salários justos, treinamento constante e sistemas de supervisão e transparência. Ademais, é fundamental estimular a comunicação entre a corporação, as

autoridades governamentais e a comunidade para buscar soluções coletivas para os obstáculos enfrentados pela instituição (Carvalho, 2016, p. 15).

De maneira sucinta, a compreensão do histórico da Polícia Militar no Brasil é fundamental para a análise dos obstáculos atuais enfrentados pela corporação e para sugerir ações que promovam o reconhecimento dos policiais, aprimorem o ambiente de trabalho e fortaleçam a segurança pública nacional. A desvalorização do labor da polícia militar no Brasil é um assunto que engloba diferentes facetas, desde o ambiente de trabalho até aspectos jurídicos e constitucionais. Para compreender essa problemática, é fundamental analisar as normas relacionadas à segurança pública e aos direitos constitucionais, especialmente aquelas previstas pela Carta Magna de 1988.

2.3. OS DESAFIOS PSICOLÓGICOS ENFRENTADOS PELOS POLICIAIS E INSTITUIÇÕES MILITARES.

Os impactos emocionais são outros desafios enfrentados por profissionais da Polícia Militar, como exposição a riscos e estresse. A falta de um apoio psicológico intensifica a qualidade de vida dos agentes policiais. Podemos ainda destacar as dificuldades que as corporações militares têm para conseguir um apoio de profissionais de psicologia, não tratando de uma atenção preventiva dos profissionais, porém uma atenção reativa após acontecer algo com o profissional. Infelizmente, a cultura militar baseada na ordem e disciplina acaba associando a vulnerabilidade emocional como uma fraqueza, sendo que muitos não procuram ajuda por temor de julgamentos ou retaliações.

Oliveira e Santos (2010, p. 247) expõe que essa atenção psicológica muitas das vezes é reconhecido como um sinal de Fraqueza para o profissional que busca esse tipo de atendimento clínico:

As corporações militares, de um modo geral, não possuem em seu quadro de funcionários um psicólogo ou até mesmo, um setor de psicologia que atue junto com o médico ou, ainda, que tenha autonomia própria para propor ao militar algum tipo de tratamento ou suporte clínico, ou ainda, algum trabalho preventivo para conter os sintomas mais latentes já no início de seu aparecimento. Essa assistência ocorre, na maior parte das vezes, quando a iniciativa de encaminhamento parte a pedido do militar, o que dificilmente ocorre, devido à preocupação do mesmo com a postura dos demais membros ou quando o policial se envolve em alguma ocorrência e passa a demonstrar problemas decorrentes desta. Diante disso, o militar é

afastado de suas funções por determinado período para que seja possível a realização de uma avaliação mais detalhada de seu quadro clínico e psicológico. Esse procedimento, **muitas vezes, é considerado pelo policial como uma punição, ou até mesmo como sinal de fraqueza.** Percebe-se que, dentro do militarismo não existem medidas preventivas ou políticas públicas efetivas e eficazes que proponham uma melhor estruturação das ações que objetivam a melhoria da qualidade de vida do policial militar. (Oliveira; Santos, 2010, p. 247 - GRIFO NOSSO)

É importante que pesquisadores e gestores públicos tenham um olhar para a saúde mental do profissionais que atuam na polícia militar, sempre buscando desenvolver políticas de atendimento psicológico, desenvolvimento de habilidades relacionais, saúde mental, redução do estresse ocupacional, melhoria contínua dos procedimentos, boas práticas de gestão de pessoas, dentre outras ações que auxiliem nesse âmbito. Importante destacar o Projeto de Lei nº 2573/2023 que tramita na Câmara de Deputados que “obriga o poder público a oferecer assistência psicológica contínua e gratuita para todos os servidores que atuam na área de segurança pública” (Agência Câmara de Notícias, 2023)

2.4. OS DESAFIOS JURÍDICOS ENFRENTADOS PELOS POLICIAIS E INSTITUIÇÕES MILITARES.

Também chamada de "Constituição Cidadã", a Constituição Federal de 1988 marcou um novo rumo na trajetória do Brasil ao contemplar diversos direitos essenciais e proteções. No âmbito da segurança pública, em especial no que se refere à polícia militar, alguns artigos constitucionais se destacam de forma significativa, como o artigo 144, *caput*, inc. V e § 5º. Conforme este dispositivo, a proteção da sociedade é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. O § 5º é enfático, por sua vez, ao prever que as polícias militares devem exercer seu mister de patrulhamento ostensivo e resguardar a paz social.

Além da Constituição Federal existem legislações complementares e leis ordinárias que normatizam as ações das instituições militares e têm influência direta nas condições laborais desses servidores, dentre as quais se cita a principal, a lei de número 14.751/2023, que é responsável por estabelecer as diretrizes fundamentais para a organização da Polícia Militar, determinando sua estrutura e princípios de atuação (Bernardes et al, 2020, p. 104).

Apesar de a Carta Magna de 1988 e diversos dispositivos legais posteriores definirem um embasamento jurídico para o desempenho das corporações policiais, a prática enfrentada por diversos agentes revela obstáculos relevantes. Aprimoramentos nas condições laborais e valorização da importância desses servidores são medidas essenciais para fortalecer a ordem pública no país.

Para França e Duarte (2017, p. 03), observando o que consta da portaria Interministerial nº 02, de 2010, é essencial uma união de esforços entre autoridades governamentais, sociedade civil e policiais para enfrentar a situação precária na Polícia Militar. Melhorar as condições de trabalho, assegurar salários justos, proporcionar treinamento de excelência e combater a corrupção e impunidade são medidas indispensáveis. Somente assim será viável fortalecer a instituição, resultando em uma atuação mais eficiente e responsável no combate ao crime e na defesa da população.

Embora os policiais militares tenham uma garantia das Leis que visam a prevenção e a abordagem ostensiva para promoção da ordem social, ainda enfrentam problemas quanto à segurança na operacionalização das atividades atribuídas à corporação. Concomitantemente, o Policial que está conduzindo uma abordagem deve buscar se limitar aos preceitos previstos no Código de Processo Penal (CPP) regido pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 e pela Lei de Abuso de Autoridade regido pela Lei nº 13.869 de 05 de setembro de 2009.

Todavia a abordagem policial tenha uma conotação legal, é necessário que todas as partes que estão envolvidas no processo das prevenção e da abordagem ostensiva entendam os pontos que levam os porquês daquela maneira de atuar do Policial militar, tendo uma atenção a características dos problemas levantados da comunidade e da vulnerabilidade social presente naquele momento.

Ocorre que outro importante código prevê a atuação dos Agentes Públicos quando estão realizando suas atividades, onde o art. 23, III do Código Penal diz que não há crime quando o agente pratica “em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.” Porém, entre a linha entre a abordagem e o abuso de autoridade que influencia em violações aos Direitos Humanos acaba sendo muito tênue, podendo prejudicar o policial que fez a abordagem, seja pela via civil quanto pela via penal. (Brasil, 1940)

Ainda na questão da linha Tênué, a dificuldade do policial militar em ter esse acesso jurídico inviabiliza na maioria das vezes um temor do policial em manter a

ordem, fazer uma abordagem mais preventiva, fazendo com que o medo se torne um potencial problema enfrentado diante da maioria dos profissionais.

A dificuldade está na linha argumentativa que vai demarcar se houve uma abordagem de forma imparcial, em casos de revistas, se houve a fundada suspeita, dentre outras configurações que o Policial poderá incorrer no excesso desse dever legal. Passos (2023, p. 1) faz uma crítica quanto ao que ele chama de “insegurança” proporcionadas dentro do nosso arcabouço jurídico:

O resultado disso pode ser a simples demonstração inequívoca a um policial de que foi uma tolice arriscar-se ao abordar um suspeito na rua até a constatação de que meses ou anos de leitura de mensagens em celulares, pesquisas em conversas em telefones fixos ou móveis, bem como outras pesquisas complexas foram inúteis. **Processo nulo por isto ou por aquilo e ponto final.** Ainda há outra espécie de insegurança que vem crescendo permanentemente. Trata-se das atribuições de órgãos públicos, o que cabe e o que não cabe a cada um. Avanços na competência alheia vão se sucedendo, criando dificuldades no alcance de dispositivos constitucionais que definiram o papel de cada um. (Passos, 2023, p. 1 - GRIFO NOSSO)

Outro ponto que pode ser destacado é a falta de treinamento, que foi mencionado em todos os desafios, pois os policiais militares devem ser treinados de forma a ter mais noções jurídicas, formas de abordagens, estratégias de comunicação para que não haja ilegalidade e sejam mais respeitados os direitos daqueles que foram abordados. (Santos, 2023)

CAPÍTULO 3 - ESTUDOS DE CASOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR

3.1. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASCI)

Nos anos 2000, o Brasil detinha altos índices de criminalidade, principalmente nas periferias e nos grandes centros metropolitanos, reprimindo com suas forças policiais que à época se mostravam insuficientes. Concomitantemente, a experiências internacionais que buscavam combater os alicerces da criminalidade, como as altas taxas de pobreza, os baixos índices de desemprego e a segregação social.

O **PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania)** foi um programa criado pelo Governo Federal em 2007 e visava com parte de estratégias que visavam o enfrentamento a violência e a criminalidade no Brasil. O programa foi um balizador nas políticas de segurança pública nacional, prevendo a repressão e a prevenção em um único programa.

Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) marca uma iniciativa inédita no combate à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e repressão qualificadas. Entre os principais eixos do Pronasci destacam-se a formação e a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. Para o desenvolvimento do Programa, o governo federal investirá R\$ 6,707 bilhões até o fim de 2012. Na área de formação e valorização policial, serão implantados e ampliados programas de capacitação e especialização acadêmica; de financiamento para a compra da casa própria e programas de assistência à saúde do policial. (Brasil, 2007)

O programa foi evoluindo e se incorporando com o passar do tempo, onde as primeiras ações já se deram no ano de 2007, com a incorporação do PRONASCI no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), onde recebeu recursos que foram voltados para ações do **Territórios da Paz** que eram áreas consideradas de alta vulnerabilidade social que teriam potenciais índices de violência, como projetos e bolsa-formação.

Em 2008, o PRONASCI ampliou sua atuação em outras localidades, onde os investimentos no sistema prisional e o fortalecimento das Forças Policiais. No ano de 2010, o programa foi estendido para políticas de gêneros, com enfoque especial na proteção de vítimas de violência doméstica. Para Forte (2008) as políticas de prevenção têm sido precárias, tendo o PRONASCI uma forma de apoio ao policiamento comunitário, na comunicação, ouvidorias sociais.

Forte (2008, p. 586) destaca uma ação mais pro-ativa dos beneficiários dos programas governamentais:

O ideal, no nosso entendimento, seria, em vez de tantos assistencialismos, a instituição – de uma vez por todas - do imposto de renda negativo, com alguma contra-partida específica a ser exigida de todos os beneficiários em termos de responsabilidade, de solidariedade, de compromisso com a educação, a cultura, a formação profissional e humanística, a saúde e segurança. Proposta essa que nada tem de novidade, nem de socializante, antes é defendida por gente como George Soros, mega-investidor, de modo que o neoliberalismo, em princípio, anda de mãos dadas com as políticas sociais amortecedoras de uma série de conflitos sociais e econômicos, até porque, desde Keynes, quem salva o capitalismo é sempre o Estado através de sua máquina de investimentos. (Forte; 2008, p. 586)

Ainda nessa primeira fase, foram implementadas 94 ações definidas nos planos internos do programa, onde as principais ações que foram executadas alguns eixos como: as concessões de bolsas, o fortalecimento de apoio de ações de prevenção de violências, aquisição de equipamentos, projeto jovem cidadão, e aumentam nas força nacional de segurança pública. essas ações tiveram um empenho no valor de R\$ 6 milhões para execução de ações de capacitação. (Organização da Unidade Africana, 2008)

Ressalta-se que, embora houvesse o empenho, houve uma adequação em várias destinações para diferentes estados e regiões do país, onde o Governo Federal tentou abranger diversos Territórios de paz sem comprometer a verba que foi destinada ao programa. Os valores que foram transferidos para cada estado e município obedeceram uma lógica no atendimento integral dos níveis de segurança elencados pelo Ministério da Justiça, onde tentava-se levar em consideração o atendimento à sociedade que estava em alto risco de violência e as regiões que detinha maiores índices de população marginalizada.

Em síntese, conforme analisado ao longo dessa seção, as mudanças de administração nos municípios inseridos no PRONASCI devem ser consideradas na estratégia de articulação entre os entes federativos

envolvidos no programa. Isso é importante para reforçar o compromisso e o entendimento acerca das diretrizes do programa junto aos municípios, especialmente aqueles em que houve mudança de governo. A atenção a tal aspecto é recomendada, visto que o contexto político no qual o PRONASCI está inserido passou por uma mudança significativa. (Organização da Unidade Africana; 2008, p. 99)

Durante a execução do programa as regiões Sudeste, Nordeste e Sul representaram 69% do valor empenhado do programa, sendo que as regiões Sudeste e Sul tiveram todos os seus estados contemplados pelo programa, onde se destacaram o estado de São Paulo e o Rio Grande do Sul. Já na Região Nordeste, os estados do Ceará, Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Alagoas foram os contemplados com o programa. A discrepância de valores também atingiu os Estados da Região Norte e Centro-Oeste, onde receberam pouco mais de 31% dos montantes de recursos que foram destinados ao programa (Organização da Unidade Africana, 2008)

Em 2011 o Governo Federal fez alguns cortes no orçamento do PRONASCI, onde as Bolsas-Formação tiveram algumas dificuldades para serem efetuadas. O ápice do enfraquecimento do PRONASCI foi em 2015, que devido a crise econômica, o programa foi descontinuado.

Em 2023, o Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 foi editado para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no biênio 2023-2024, sendo denominado de PRONASCI 2. O Decreto estabeleceu alguns eixos principais no seu art. 3º:

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;
- IV - apoio às vítimas da criminalidade; e
- V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

O Decreto permitiu que participassem do Projeto Bolsa-Formação os integrantes das Forças policiais militar, civil, penal e do Corpo de Bombeiros Militares, oficiais da perícia criminal e os guardas municipais que atendessem os seguintes critérios:

- I - perceber remuneração mensal bruta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertados pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;
- III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;
- IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;
- V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º; e
- VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Além disso, foi criado o Sistema Nacional do Bolsa-Formação (SISFOR) que iria contar com os dados pessoais dos profissionais de Segurança Pública que solicitasse a bolsa, além das documentações comprobatórias dos requisitos para recebimento da Bolsa-Formação, sendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública os responsáveis por guardar as informações coletadas.

3.2 PROGRAMA PRÓ-VIDA

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, mais conhecido como Programa Pró-Vida foi instituído pela Lei nº 13.675/2018, conhecida com a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), onde buscou se propor políticas públicas para proteção dos profissionais de Segurança Pública e observar as condições de trabalho, saúde Física e mental e os riscos cotidianos enfrentados pelo agentes de segurança pública

A sua efetivação veio pelo Decreto nº 11.107, de 29 de Junho de 2022, onde o objetivou-se “atender aos objetivos de elaboração, de implementação, de apoio, de monitoramento e de avaliação de iniciativas de saúde biopsicossocial, saúde

ocupacional e segurança no trabalho, mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social e estimulará a integração, a colaboração e a articulação das instituições de segurança pública e defesa social no âmbito dos eixos de que trata o § 2º”. (Brasil, 2022) O programa foi criado pensando principalmente nos profissionais de segurança pública, pois eles geralmente recebem ameaças, trabalham em longas jornadas e enfrentam níveis de estresse de forma mais acentuada.

O programa foi pensado para atuar em várias áreas, cujo foram formados os eixos de implementação. Os quatro eixos foram:

- Saúde Biopsicossocial;
- Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Mecanismos de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social;
- Valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social;

A saúde Biopsicossocial compreende as ações de atenção à saúde que tenham interações biológicas, psicológicas e sociais, onde busca atender de forma sistêmica e terapêutica os profissionais da segurança pública que geralmente são alvos pelos desafios enfrentados no dia a dia.

A Cartilha criada pelo Ministério da Justiça e Segurança pública detalha as funções das autoridades públicas a respeito das ações a serem abordadas:

- Criar e promover a capacitação das equipes técnicas de prevenção e tratamento do TEPT, na capital e descentralizadas, preferencialmente por proximidade geográfica, com o propósito de atender a todos os profissionais de Segurança Pública da respectiva Unidade da Federação em tempo hábil;
- Levantar informações sobre a ocorrência de incidentes críticos;
- Requisitar o preenchimento do Registro do Incidente Crítico (RIC) pelos profissionais envolvidos no incidente crítico;
- Avaliar o teor do RIC e encaminhar à equipe técnica de prevenção para realizarem o atendimento imediato;

- Informar, respeitando os preceitos éticos de garantia de privacidade e sigilo do paciente, o seu comandante, chefe ou diretor sobre os encaminhamentos necessários em cada caso;
- Orientar, acompanhar e avaliar as atividades das equipes técnicas. (Brasil, 2022, p. 129)

Gomes e Faiad (2022, p. 64) exaltam a importância da prevenção primária:

A prevenção primária refere-se a ações voltadas para indivíduos ou coletividades que visam evitar o adoecimento no trabalho por meio da redução de fatores de risco psicossociais, ergonômicos, físicos, químicos ou biológicos e fortalecimento de fatores de proteção à saúde. Compreende a proteção específica voltada para medidas educativas focadas em problemas de saúde específicos. A prevenção secundária engloba ações de diagnóstico precoce e tratamento que visam curar uma doença já instalada por meio de cuidado integral à saúde. A prevenção terciária abarca ações que visam maximizar a qualidade de vida e conter prejuízos decorrentes de uma doença já instalada e irreversível. Compreende ações de reabilitação que podem incidir sobre os indivíduos e os contextos em que vivem. (Gomes e Faiad; 2022, p. 64)

O segundo eixo é a saúde ocupacional e segurança do trabalho, onde são apresentadas ações que visam promover a saúde e proteção dos profissionais de segurança pública, desenvolvimento de aspectos estruturais e gerenciais no ambiente de trabalho a qual é submetido. Esse eixo atua muito na questão da saúde física e mental do profissional de segurança pública.

Dentro dessa abordagem, o programa formulou diversas pesquisas em relação a saúde dos Agentes Públicos:

A Lei do SUSP, como ficou conhecida a Lei n. 13.675, também definiu como meio e instrumento da implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) que, segundo o Art. 42, tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos Órgãos que compõem o SUSP, robustecendo ainda mais o princípio estabelecido na PNSPDS. [...] Evidenciada a necessidade de formular políticas públicas que protejam, valorizem e reconheçam os profissionais de Segurança Pública, é preciso adentrar e acompanhar a realidade diária dos profissionais de Segurança Pública, os riscos inerentes à profissão, as condições de trabalho, os ambientes onde estão sendo exercidas as atividades laborais, as adversidades, a saúde física, mental e social, identificando e mapeando as mazelas que impactam no desempenho das atividades dos agentes de Segurança Pública, afastando-os e incapacitando-os, temporária ou definitivamente do labor e interferindo negativamente no cumprimento da

missão da Instituição, na sua imagem institucional e na carga de trabalho daqueles que permanecem operativos. (Brasil, 2022)

Outro ponto importante mencionado são os mecanismos de proteção que foram instituídos para garantir a proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social para garantirem a necessidade, situações de vulnerabilidade e violação dos seus direitos. Nesse terceiro eixo, é necessário observar que o programa tem uma preocupação que passa da pessoa do profissional e entende as suas condições sociais e os seus desafios.

No quarto eixo, temos a valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social, onde o programa busca proporcionar ações que tenham impacto na cultura e no clima organizacional dentro das corporações de segurança, promovendo ações de reconhecimento. Esse eixo exalta com maestria a autorrealização do profissional de segurança pública e propõe um impacto que vai além do profissional.

Além dos eixos de atuação, o decreto trouxe as finalidades do programa:

- I - colaborar com a articulação das instituições de segurança pública e defesa social no âmbito dos eixos de que trata o § 2º do art. 33;
- II - estimular a produção de conhecimentos técnico-científicos relativos aos eixos de que trata o § 2º do art. 33;
- III - contribuir para o compartilhamento e a multiplicação do conhecimento de que trata o inciso II;
- IV - difundir as ações executadas no âmbito do Programa Pró-Vida; e
- V - coletar contribuições dos órgãos e das entidades a que se refere o art. 33-B para o aperfeiçoamento do Programa Pró-Vida."

Interessante observar que o programa traz uma ideia de colaboração, estímulo, contribuição, concomitantemente, o decreto previu que várias abordagens como a integração dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, juntamente com o Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos, além da designação de representantes de ambos os ministérios.

Esse programa consegue observar com um olhar mais abrangente a real situação dos profissionais de segurança pública, tanto no seu aspecto físico quanto emocional. Dessa forma, é importante o empenho das autoridades públicas em

realizações ações que visem a qualidade de vida dos profissionais que contribuem diretamente no desempenho das atividades Pública.

O programa ainda conta com alguns objetivos finais para a devida promoção da qualidade de vida dos profissionais, como a redução dos casos de *burnout*, aumento na satisfação dos profissionais, redução das Comunicações de acidentes do Trabalho (CAT) e de doenças ocupacionais, melhora no ambiente de trabalho.

Outra fase do programa que teve amplos avanços foi a regulamentação Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública, denominado de Programa Habite Seguro regulamentado pelo Decreto nº 10.793, de 13 de Setembro de 2021 que proporcionou condições para o acesso de moradia própria para os agentes de segurança pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É mister entender que para o funcionamento da ordem social, temos que nos ater a precarização do trabalho dos Policiais Militares, uma vez que a destinação precária de recursos, os desafios psicossociais enfrentados pelos profissionais e o déficit na promoção de proteção jurídica são só alguns dos pontos que não são atendidos.

Essa problemática ainda se mostra mais complexa quando ela impacta não somente os profissionais de segurança pública, mas seus familiares, amigos e pessoas próximas a eles. A pesquisa conseguiu demonstrar que a precarização faz com que os Policiais Militares tenham condições que influenciam diretamente na eficiência do seu trabalho, como a falta de recursos e a falta de atendimento psicológico, que prejudica diretamente nas suas condições físicas e mentais.

Outro ponto importante que trata da aplicação de políticas públicas são a valorização e a capacitação dos profissionais que atuam tanto no operacional quanto na administração da Polícia Militar. As consequências que são desencadeadas acabam por fragilizar as forças policiais e a segurança da sociedade, uma vez que a falta de treinamentos pode prejudicar as estratégias de prevenção e conseqüentemente, aumentar a violência.

Essas condições não param por aí, a precarização do trabalho dos Policiais militares impactam também para o aumento da criminalidade e na desconfiança da população em relação ao trabalho dos policiais. Uma das soluções que devem ser encontradas é a ampliação da comunicação entre moradores e núcleos policiais, para que ambos atuem em parceria nas estratégias que envolvam a comunidade.

Também temos que destacar as legislações que dão ampliação aos esforços do estado em integrar a proteção e a capacitação dos Policiais Militares. O PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) foi um programa que tinha uma abordagem muito interessante, porém ao passar dos anos a precarização dos recursos destinados ao programa acabaram por enfraquecer tais políticas.

A necessidade de programas de assistência aos Policiais Militares é de extrema importância, pois auxiliam não apenas na melhoria das condições de trabalho, mas auxiliam na valorização do papel dos Policiais Militares, e ao mesmo tempo fortalecendo as instituições. O Programa Nacional de Qualidade de Vida para

Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) tem esse objetivo, de mostrar que os não só os Policiais Militares, mas todos os agentes que estão previsto no art. 144 da Constituição Federal devem ser reconhecidos.

Esse Trabalho buscou levantar essas pesquisas que conseguiriam demonstrar, com base em legislações e em obras de outros autores que além das necessidades básicas como salários, condições de trabalho, respeito em local de trabalho, os Policiais Militares buscam também a autorrealização, a busca por reconhecimento do seu trabalho árduo.

Durante a realização do trabalho, podemos observar que aplicações de políticas públicas são necessárias para melhorar as estratégias de segurança e diminuir o problema da precarização da segurança pública. Podemos citar algumas saídas, como: Melhoria e modernização dos recursos para segurança pública, aumento do efetivo de recursos humanos, melhoria das estruturas dos locais de trabalho da Polícia Militar, disposição de atendimento psicológico, melhoria das condições de comunicação dentro da sociedade e apoio jurídico nas ações que envolvam os policiais militares.

Por fim, temos que ressaltar que os desafios na precarização do Policial Militar é contínuo, a aplicação de recursos vai ser somente uma das grandes contribuições para o desempenho estratégico da Polícia Militar, mas com o avanço do tempo, o emprego desses recursos e a melhoria da relação entre comunidade e Polícia Militar faz com que a precarização venha a se tornar uma otimização da segurança pública.

Como sugestão de pesquisas futuras, uma grande contribuição seria a formulação de políticas públicas que envolvam mais pessoas, tanto da comunidade como dos agentes de segurança pública, especialmente a polícia militar.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Projeto obriga o Estado a oferecer assistência psicológica contínua para agentes da segurança pública - Notícias.** Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/981238-projeto-obriga-o-estado-a-oferecer-assistencia-psicologica-continua-para-agentes-da-seguranca-publica/>>. Acesso em: 7 nov. 2024.

ALVES, E. P.; ALBERTO, C. **Orçamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia: os desafios na Gestão dos Recursos Financeiros.** Mj.gov.br, 2020.

ALVES, E. et al. **Orçamento da polícia militar do estado de Rondônia: Os desafios na gestão dos recursos financeiros 1.** [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4619/1/Or%20a7amento%20da%20Pol%20adcia%20Militar%20do%20Estado%20de%20Rond%20nia_Os%20desafios%20na%20Gest%20dos%20Recursos%20Financeiros.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2024.

BARRETO, H.; FERREIRA, K. G. **Da construção de uma infraestrutura de vigilância à introdução do reconhecimento facial no Ceará.** Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/381832268_DA_CONSTRUCAO_DE_UM_A_INFRAESTRUTURA_DE_VIGILANCIA_A_INTRODUCAO_DO_RECONHECIMENTO_FACIAL_NO_CEARA>. Acesso em: 7 abr. 2024.

BELO, L. C. **A gestão de recursos humanos na SEPM: um estudo de caso.** Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/items/94dfa3f1-28c2-494c-ae55-b6275af383fc>>. Acesso em: 7 nov. 2024.

BRASIL. **Bolsa-Formação 2024.** Disponível em: < <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao/bolsa-formacao-2024> > Acesso em 19 nov. 2024.

BRASIL. **Caderno técnico de tratamento do transtorno de estresse pós-traumático.** Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional da Segurança Pública -- Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENAP, 2019.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal.** Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021.** Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social. Brasília. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 11.107, de 29 de Junho de 2022** que dispõe sobre o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública. Brasília. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023** Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa Formação. Brasília. 2023.

BRASIL. **Lei de 18 de agosto de 1831**. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em: 8 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.751, de 12 de Dezembro de 2023**. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm> Acessado em: 24 mai. 2024.

BRASIL. **PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**. 2007. Ministério da Justiça.

CONTIN. **Governador das Armas**. Arquivo Nacional. 2021. Disponível em: <https://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6304:governador-das-armas&catid=2075&Itemid=215#:~:text=Cargo%20criado%20por%20meio%20do,e%20independente%20das%20juntas%20provis%C3%B3rias.> Acesso em 29 set. 2024.

DUARTE, A.; FRANÇA, F. G. Soldados não choram?: Reflexões sobre Direitos Humanos e vitimização policial militar. **Revista LEVS/UNESP**. Marília. Ed. 19. Maio, 2017. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/7012/4498>> Acessado em: 24 mai. 2024.

EMERIK, Y. G. **A atividade Policial e os Direitos Humanos**. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Fortaleza, ano MMXIII, Nº. 000048, 19/12/2013. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/artigo/atividade-policial-e-os-direitos-humanos>> Acessado em: 24 mai. 2024.

ESCOSTEGUY, A.M. Um Brasil dividido? reflexões sobre a polarização política e social no Brasil contemporâneo. Lua Nova: **Revista de Cultura e Política**, n. 122, p. e122041ae, 2024.

FERREIRA, D. K. DA S.; BONFIM, C.; AUGUSTO, L. G. DA S. Condições de trabalho e morbidade referida de policiais militares, Recife-PE, Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 21, n. 4, p. 989–1000, out. 2012. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/pTXfRDxfJpdbLJSHNsHvnVs/?format=pdf&lang=pt> > Acessado em: 24 mai. 2024.

FERREIRA, D. V. DE S.; BORGES, J. F.. O policiamento comunitário como uma prática social e o gerencialismo na segurança pública: análises de uma unidade operacional da polícia militar. REAd. **Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, v. 26, n. 3, p. 642–672, set. 2020.

FORTE, F. A. de P. Análise sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI Instituído pela Lei 11.530/07 e MP 416/08. **Revista Estudos - Revista de Ciências Ambientais e Saúde (EVS)**, Goiânia, Brasil, v. 35, n. 4, p. 575–587, 2009. DOI: 10.18224/est.v35i4.683. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/683>. Acesso em: 1 dez. 2024.

GAMA, R.V.O.; FERREIRA, L. R.; COUTINHO, M. M.; MOREIRA, P. V. C. **Precarização do Trabalho: Análise sobre as condições laborais dos militares no âmbito Estadual**. P2P e Inovação, Rio de Janeiro, RJ, v. 6, n. 1, p. 206–227, 2019. DOI: 10.21721/p2p.2019v6n1.p206-227. Disponível em: < <https://revista.ibict.br/p2p/article/view/4951> >. Acessado em: 24 mai. 2024.

GOMEZ, Victória Ayelen. FAIAD, Cristiane. **Saúde na segurança pública: indicadores e diretrizes para intervenções no âmbito do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública – Pró-Vida**. 2022. Disponível em: < <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/7366> > Acesso em 20 nov. 2024.

HELENA, Claudia. **Patentes do Exército: quais são, graduação, curiosidades e mais!**. Estratégia. 2022. Disponível em: < <https://militares.estrategia.com/portal/mundo-militar/forcas-armadas/patentes-do-exercito/#:~:text=Patentes%20do%20Ex%C3%A9rcito:%20Oficiais%20Subalternos,1%C2%BA%20Tenente%20e%20%C2%BA%20Tenente.&text=2%C2%BA%20Tenente:%20primeiro%20posto%20de,posto%20%C3%A9%20de%20dois%20anos.> > Acesso em 24 set. 2024.

MARCAL, H. F. et al . Vivências de prazer-sofrimento na organização do trabalho dos policiais militares da Região Norte. **Cad. psicol. soc. trab.**, São Paulo , v. 23, n. 2, p. 203-217, dez. 2020 . Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172020000200007 &lng=pt&nrm=iso>. Acessado em: 24 mai. 2024.

MARTINS, W. E. B. **O trabalho de policiais militares: reflexos no bem-estar laboral, familiar e adoecimento funcional**. 2021. 122 f. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2021.

MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. **O cidadão policial militar e sua visão da relação polícia-sociedade.** *Psicol. USP*, São Paulo, v. 7, n. 1-2, p. 133-141, 1996. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-51771996000100007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 nov. 2024.

OLIVEIRA, K. L. DE.; SANTOS, L. M. DOS .. **Percepção da saúde mental em policiais militares da força tática e de rua.** *Sociologias*, v. 12, n. 25, p. 224–250, set. 2010.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA. **PRONASCI em perspectiva: dezembro 2008.** Disponível em: < <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2705> > Acesso em 20 nov. 2024.

PASSOS, V. **Consultor Jurídico.** Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2023-mar-26/seguranca-publica-inseguranca-juridica-acao-policia-federal/>>. Acesso em: 7 nov. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. **História da PMAM.** Disponível em: <https://pm.am.gov.br/portal/pagina/historia_da_pmam>. Acesso em: 8 out. 2024.

PORTO, M. S. G.. **Mídia, segurança pública e representações sociais.** *Tempo Social*, v. 21, n. 2, p. 211–233, 2009.

RAQUEL, T.; PINTO, A.; DE ESTUDO EMPÍRICO, A. **Envelhecimento no ativo do efetivo policial.** [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/39744/1/Comiss%C3%A1rio%20150510%20Teresa%20Pinto%20-%20A%20Gest%C3%A3o%20Estrat%C3%A9gica%20de%20Recursos%20Humano s%20na%20PSP.pdf>>. Acesso em: 7 nov. 2024.

SANCHES, S. C. F. P.de O.; PEGORETTI, C. **Poder de Polícia – Direito Constitucional - Atividade Repressiva e Preventiva – Direitos Fundamentais.** *Revista Científica Semana Acadêmica*. Fortaleza, ano MMXIII, Nº. 000034, 10/07/2013. Disponível em: < <https://semanaacademica.org.br/artigo/poder-de-policia-direito-constitucional-atividade-repressiva-e-preventiva-direitos> >. Acessado em: 24 mai. 2024.

SANCHES, A. C.; DE OLIVEIRA ARRUDA, D.; MARIANI., M. A. P. Análise da relação entre os indicadores de homicídios e a chegada de turistas estrangeiros no Brasil. Dilemas - **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 03, p. 5, 9 Inverno 2021.

SANTOS, Sandoval José do. **Pequenos Exércitos Estaduais! na primeira república: O caso da Força Pública de Pernambuco na Historiografia.** 30º Simpósio Nacional de História. Recife. 2019. Disponível em: < https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1563901366_ARQUIVO_ARTIGO Exercitosestaduais.pdf > Acesso em 01 out. 2024.

SCHINCARIOL, Isabela. **Segurança pública: falta valorização profissional.** Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Disponível em: <<https://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/33671>>. Acessado em: 22 abr. 2024.

SENA, P. D. C. **Protocolo de atuação da polícia militar frente à ocorrência envolvendo militares das forças armadas e militares de outras unidades da federação.** TCC (Graduação). Curso de Graduação em Ciências Policiais. Instituto Superior de Ciências Policiais. Brasília-DF. 2021

SILVA, M. B. DA .; VIEIRA, S. B. **O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental.** Saúde e Sociedade, v. 17, n. 4, p. 161–170, out. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/c7trbjmJ3RRnpDyHsNcJJKh/?format=pdf&lang=pt>> Acessado em: 24 mai. 2024.

VISCARRA, S.; DE ALMEIDA, H.; SILAME, T. .; SILVA, J. . **O arrefecimento da polarização afetiva: análise dos discursos dos governadores no Twitter na campanha eleitoral de 2022.** Caderno CRH, [S. l.], v. 37, p. e024004, 2024. DOI: 10.9771/ccrh.v37i0.55327. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/55327>. Acesso em: 7 nov. 2024.

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO GRAMATICAL



DECLARAÇÃO

Eu, **Gonçalo Viana da Silva Junior**, portador do RG nº 3.150.658 SSP/PI, licenciado em Letras pelo Centro Universitário ETEP, declaro para os devidos fins que realizei a correção gramatical do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **Precarização do Trabalho nas Organizações Policiais Militares do Brasil: Impactos, Desafios e Perspectivas** realizado pelo acadêmico **Joábio Lima Moita** da Faculdade ViaSapiens.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Tianguá-CE, 15 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GONÇALO VIANA DA SILVA JUNIOR
Data: 15/12/2024 16:31:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALO VIANA DA SILVA JUNIOR

*Graduado em Letras - Habilitação de Língua Portuguesa
Centro Universitário ETEP*